

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE
FORA

Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco

Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330

- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 634 , de 27 de setembro de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº **023/2022**, referente ao PR nº 0032/2022, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **LEVA & TRAZ ENTREGA RÁPIDA LTDA - EPP**, CNPJ 01.651.478/0001-44, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de veículos com motoristas e fornecimento de combustível e moto entrega para o Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), unidade hospitalar da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEH).

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	IAPE
Gestor Titular	Guilherme Costa Cipriani	***.157.116-**	22***74

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA (Item 1)

FUNÇÃO	NOME	CPF	IAPE
Fiscal Titular	Anderson Souza da Gama	***.764.687-**	23***85

Fiscal Substituto	Thaise Filgueira de Paula	***.598.526-**	22***06
-------------------	---------------------------	----------------	---------

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA (Item 2)

FUNÇÃO	NOME	CPF	IAPE
Fiscal Titular	Anderson Souza da Gama	***.764.687-**	23***85
Fiscal Substituto	Thaise Filgueira de Paula	***.598.526-**	22***06

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA (Item 3)

FUNÇÃO	NOME	CPF	IAPE
Fiscal Titular	Renata Costa da Silva Souza	***.212.956-**	22***79
Fiscal Substituto	Amanda Peixoto Dias	***.062.386-**	30***43

§2º Os fiscais acima designados deverão observar as atribuições definidas no item 6 do Termo de Referência do PR nº 0032/2022.

§ 3º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSERH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, disponível no sítio eletrônico do Hospital Universitário da UFJF: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hu-ufjf/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-1>

§ Único: Os fiscais titulares são corresponsáveis pela fiscalização, podendo atuar de forma conjunta ou isoladamente, tendo cada um os nomeados todas as atribuições e competências

determinadas na Portaria descrita no caput.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de **01/10/2023**.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Dimas Augusto Carvalho de Araújo, Superintendente**, em 28/09/2023, às 07:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **33205634** e o código CRC **6686D6DC**.

Referência: Processo nº 23765.000059/2023-56 SEI nº 33205634